ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000
Gabinete 09: E-mail: ver.gersondangelo@manacapuru.am.leg.br
Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

REQUERIMENTO Nº 1641/2025

AUTOR: VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL,** COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, SOLICITANDO** A CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES NO CENTRO CULTURAL DE ARTES E TECNOLOGIAS PAULO DA CUNHA FREIRE, SEGUNDO ANDAR DO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A presente propositura tem por finalidade promover a acessibilidade e a inclusão social, assegurando que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, possam ter pleno acesso aos serviços e atividades desenvolvidas no referido espaço. O Centro Cultural abriga oficinas, cursos, apresentações e demais ações voltadas à promoção da arte, cultura, educação e tecnologia, sendo frequentado por pessoas de todas as idades e perfis, inclusive aquelas com mobilidade reduzida.

É imprescindível que os espaços públicos estejam adaptados para garantir os direitos das pessoas com deficiência, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação. A acessibilidade é um direito assegurado pela Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A inexistência de uma rampa no local citado representa um obstáculo concreto à participação plena desses cidadãos nas atividades culturais e educacionais ofertadas. A construção da rampa de acesso é, portanto, uma medida urgente e de grande relevância para que o espaço cumpra seu papel social de forma justa, igualitária e democrática

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000
Gabinete 09: E-mail: ver.gersondangelo@manacapuru.am.leg.br
Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de Junho de 2025.

GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SIVA
REPUBLICANOS